

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

LEI N° 098 /2005.

**AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARENDÁ – ESTADO DO CEARÁ, no uso de atribuições legais etc., faz saber que a Câmara Municipal de Ararendá – Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, o crédito adicional especial no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a atender as despesas decorrentes da Construção e implantação de um Telecentro Comunitário da sede do Município, em convênio com o governo Federal através do Ministério das comunicações.

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito, serão obtidos na forma do art. 43, Parágrafo 1º, incisos I, II, III da Lei Federal nº 4.320/64, que serão demonstrados junto ao respectivo Decreto de Abertura.

Art. 3º - Fica o presente crédito incluso junto ao Plano Plurianual deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá - Estado do Ceará, aos 10 de fevereiro de 2005.


Tânia Paiva Nibon Mourão
Prefeita Municipal